

## Edital 2021

### PDTE / PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E EXTENSÃO

A Coordenação Setorial de Extensão e Cultura da Escola Politécnica de Pernambuco abre vagas para submissão de projetos ao Programa de Desenvolvimento Tecnológico e Extensão (PDTE) com objetivo geral de desenvolvimento de protótipos, processos e produtos ou na obtenção de patentes, apresentar atividade de geração e transferência de tecnologia e extensão.

Estão aptos a participar projetos que visem ao desenvolvimento de software ou hardware, equipamentos mecânicos ou eletrônicos, novos materiais, ou atividades de extensão que sejam criativas, levando à sociedade, de uma maneira geral, os conhecimentos altamente qualificados da Universidade.

#### 1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- Despertar vocação para os campos das ciências e das carreiras tecnológicas, incentivando talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de desenvolvimento e extensão;
- Estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação no processo de inovação tecnológica ou extensão, otimizando a capacidade da instituição, na formação de profissionais altamente qualificados;
- Possibilitar maior interação entre a Universidade e a Sociedade;
- Qualificar quadros para os programas de pós-graduação e aprimorar o processo formativo de profissionais para atuar nos diversos setores da sociedade;
- Fomentar a cultura do desenvolvimento científico e extensão entre o quadro docente da POLI;
- Incentivar um maior cumprimento da Universidade em seu papel de promotora do desenvolvimento da sociedade.

1/6

Os projetos deverão apresentar como produto: protótipos dos equipamentos, produtos ou tecnologia desenvolvidos, para avaliação das condições técnicas e de futura comercialização competitiva; ou indicadores de melhoria socioeconômica no caso de atividades de extensão.

#### 2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

Estão aptos a participar do programa todos os cursos de graduação da POLI, emergentes ou onde já exista comprovada atividade de extensão ou desenvolvimento tecnológico. Serão priorizados projetos que envolvam docentes com experiência comprovada nas áreas submetidas nos últimos 03 anos. Só poderão concorrer discentes (alunos) da POLI regularmente matriculados, adimplentes com a Instituição, e com



disponibilidade de 20 horas semanais para as atividades de extensão, tendo, no máximo, 02 reprovações já cumpridas. Não será permitida sobreposição de bolsas de outros editais para o mesmo aluno. O aluno deve ter dedicação integral, sem vínculo com outra atividade.

Poderão concorrer todos os projetos sob a coordenação de docentes do quadro permanente da instituição, com regime de contrato de 40 horas semanais ou dedicação exclusiva.

É condição necessária para participação que tanto o cadastro do Grupo de Pesquisa da UPE como o currículo Lattes do docente proponente tenham sido atualizados até o segundo semestre de 2020 ou em data mais recente.

### **3. COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

#### **COORDENADOR DO PROJETO**

- a) Fazer o aluno cumprir o Plano de Trabalho e Cronograma Individual, assim como as atividades programadas no projeto;
- b) Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho de desenvolvimento, incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação de resultados em Jornadas de Divulgação Tecnológica e Extensão e outros eventos.
- c) Informar à Coordenação Setorial de Extensão e Cultura da POLI, caso o bolsista integre-se em outro órgão com atividades semanais paralelas ao PDTE / POLI;
- d) Participar de processos de avaliação da CSEC, participar de reuniões convocadas pela CSEC ou Câmara de Extensão e Cultura da POLI, participar da Semana Universitária/Ingenia, participar da Mostra POLI. O não cumprimento dessas obrigações serão considerados em editais futuros da CSEC/POLI.
- e) O coordenador do projeto deverá incluir o nome do bolsista nas publicações, relatos técnicos e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tenham tido a participação efetiva do bolsista;
- f) É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em caso de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Coordenação Setorial de Extensão e Cultura da POLI.
- g) Apresentar relatório final sobre suas atividades no projeto;
- h) Apresentar documentação e informação sempre que solicitado.

2/6

#### **BOLSISTA**

- a) Manter-se regularmente matriculado em curso de graduação da Poli durante o período da bolsa;



- b) Não manter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de desenvolvimento/extensão;
- c) Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas da Poli;
- d) Devolver a Coordenação Setorial de Extensão e Cultura da POLI, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os compromissos estabelecidos não sejam cumpridos;
- e) Seguir rigorosamente as datas estabelecidas pela Coordenação Setorial de Extensão e Cultura da POLI para o calendário de acompanhamento;
- f) Executar Plano de Trabalho e Cronograma individual ou justificar qualquer alteração;
- g) Apresentar Relatórios técnico-científicos individuais ao final do projeto em data específica definida pela Coordenação Setorial de Extensão e Cultura da POLI.
- h) Apresentar sob a forma de Painel e/ou Exposição Oral os resultados obtidos em evento definido pela Coordenação Setorial de Extensão e Cultura da POLI;
- i) Fazer referências à sua condição de bolsista da POLI em trabalhos apresentados e publicações;
- j) Enviar para a Coordenação Setorial de Extensão e Cultura da POLI, cópia de Certificados de participação em eventos com trabalhos apresentados.

#### 4. SUBMISSÃO DE PROPOSTA

##### PROCESSO DE SUBMISSÃO

A submissão de projetos será realizada por meio de preenchimento no sistema online cujo endereço será disponibilizado no site da Coordenação Setorial de Extensão e Cultura (CSEC) da POLI durante o prazo estabelecido no cronograma deste edital: <http://www.csec.poli.br/editais>

Problemas no acesso ao sistema devem ser relatados para o e-mail da Coordenação Setorial de Extensão e Cultura da POLI ([dex@poli.br](mailto:dex@poli.br)).

1. O coordenador do projeto receberá e-mail informando sobre o recebimento da proposta submetida pelo sistema online;
2. O resultado será divulgado pela Internet (no site da CSEC e no sistema online), segundo o prazo previsto no edital.

#### 5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

1. Cópias do RG, CPF e Histórico do aluno devem ser entregues na Coordenação Setorial de Extensão e Cultura até o prazo final das inscrições.



2. No caso de concessão da bolsa, o coordenador do projeto e o aluno devem assinar o termo de outorga na Coordenação Setorial de Extensão e Cultura até o prazo de início das atividades, explicitado na seção Prazos deste edital.
3. Documentos comprobatórios e de identificação de conta bancária deverão ser entregues no momento da assinatura do termo de outorga.

## 6. CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO	OBSERVAÇÃO
Lançamento do Edital	04/02/2021	
Inscrições (submissão de propostas)	04/02/2021 – 19/02/2021	
Divulgação dos resultados	<del>26/02/2021</del> 08/03/2021	
Início das atividades	<del>01/03/2021</del> 09/03/2021	
Apresentação de resultados	a definir	SU / UPE
Entrega do relatório final	17/12/2021	

4/6

## 7. SELEÇÃO DE PROPOSTAS

### CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

- Mérito do projeto (coerência conceitual dos objetivos e metas; inovação; adequação da metodologia; relevância do impacto à sociedade e viabilidade de execução);
- Potencial do projeto em gerar produto e criar etapas de aprendizagem (contribuição para o desenvolvimento do Estado);
- Produção técnica ou de extensão do coordenador nos últimos 03 (três) anos e experiência demonstrada no tema, objeto do projeto, informado no Currículo Lattes do CNPq;
- Desempenho acadêmico do candidato, avaliado pelo rendimento escolar.

## 8. SELEÇÃO

Para a seleção dos projetos a serem contemplados, será composta uma comissão coordenada pela Coordenação Setorial de Extensão e Cultura da POLI.

## 9. DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS

Os projetos deverão ser desenvolvidos preponderantemente nos núcleos de extensão e laboratórios da POLI, ainda que possam também envolver instalações e infraestrutura de outras instituições.



Para o edital do PDTE / POLI, com vigência estabelecida entre os prazos de início das atividades e final da vigência das bolsas na seção de Prazos deste edital, serão distribuídas 08 (oito) bolsas mensais com valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) no período de 10 (dez) meses, dependência da existência de recurso do Governo.

Verbas adicionais para custeio da extensão poderão ser solicitadas à Coordenação Setorial de Extensão e Cultura da POLI e serão liberadas mediante a disponibilidade de verbas.

Todas as informações e dados gerados nas ações de extensão serão de propriedade da POLI, devendo ser feita menção à instituição em todas as formas de divulgação das ações (relatórios, artigos, trabalhos em eventos, palestras, cursos, prestações de serviços etc.).

## **10. SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA**

A substituição de bolsista só será permitida por outro aluno que obedecer a todos os critérios definidos neste Edital. A substituição deve ser solicitada pelo coordenador geral do projeto, justificando-a, sendo permitida apenas uma substituição de bolsista durante esta Edição do Programa, até o sexto mês de sua execução e por um discente comprovadamente já engajado no projeto em execução. Casos excepcionais devem ser enviados à Coordenação Setorial de Extensão e Cultura para análise.

5/6

## **11. RELATÓRIO FINAL**

O Relatório Final poderá ser entregue em formato disponibilizado no site da CSEC.

## **12. ARTIGO**

Além do relatório final, deve ser entregue um artigo submetido à Revista de Engenharia e Pesquisa Aplicada da POLI/UPE ou outra revista de impacto para a área do projeto.

Os alunos participantes dos projetos aprovados e não contemplados com bolsas receberão Declaração de Participação ao final do projeto desde que cumpram todas as obrigações do aluno bolsista (a saber: relatório final no prazo definido e apresentação oral na Semana Universitária – Ingenia POLI – Evento final do PDTE).

- Período de desenvolvimento do projeto: março a dezembro de 2021;
- Financiamento: caso haja interesse de empresas, institutos de ciência e tecnologia, ou órgãos governamentais, alguns dos projetos poderão ser financiados via convênio específico;



- Caso a UPE possua recursos do governo do Estado, os aprovados receberão bolsa de acordo a ordem de classificação e disponibilidade de bolsas, desde que os estudantes não tenham sido beneficiados com bolsas adquiridas por meio de convênios;
- Quaisquer casos não mencionados por este edital serão avaliados pela Coordenação Setorial de Extensão e Cultura da POLI-UPE.

Eventuais dúvidas e comunicados necessários deverão ser encaminhados para o e-mail: [dex@poli.br](mailto:dex@poli.br), da Coordenação Setorial de Extensão e Cultura da POLI, com o título DÚVIDAS PDTE.

**Prof. Dr. Alberto Casado Lordsleem Jr.**

Coordenação Setorial de Extensão e Cultura  
Escola Politécnica de Pernambuco da Universidade de Pernambuco

